



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 3.284/2021

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “Avenidas das Oliveiras”, a via que tem início na bifurcação, seguindo para a esquerda, próximo a conhecida Rua Duarte Coelho, até a Assembleia de Deus/Sítio Canaã 2, localizada na comunidade de Engenho Novo, no Distrito de Nova Cruz.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com o nome, no local aludido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 28 de setembro de 2021.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu